

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2012-CODEM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2012-CODEM, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM CARTÃO MAGNÉTICO, QUE FAZEM ENTRE SÍ A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. n.º 04.977.583/0001-66, com sede na Avenida Nazaré, 708, Bairro Nazaré, CEP 66040-143, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade n. 2985742- SSP/PA, CPF/MF sob o n.º 327.807.882-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Almirante Wandenkolk, n.º 898, Apto. 2301, Bairro de Nazaré CEP n.º 66055-030, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 69.034.668/0001/56, com sede na Alameda Araguaia, n.º 1.142, Bloco 3, do Conjunto Alphaville, CEP: 06455-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, **RODRIGO SALZANO**, brasileiro, casado, gerente de mercado público, RG 27.525719-8-SSP/SP, CPF 275.428558-08, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2012-CODEM**, autuado sob o Processo Administrativo 2015/001462135 - 26.01.15 - CODEM, advindo do Processo Administrativo n.º 2012/001255914 - 06/03/2012 - CODEM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual será prorrogado por mais doze meses, a contar de 14.03.2015 a 14.03.2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de termos aditivos, observado o limite máximo de sessenta meses, previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação em cartão magnético, objeto do contrato, ora aditivado, o valor anual estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

2.1 – No valor fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

2.2 - A taxa administrativa é a mesma do contrato, ou seja, percentagem negativo de 3,54%.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este aditivo tem por fundamento jurídico as cláusulas quarta e décima quinta do contrato; as cláusulas primeira e segunda do primeiro e segundo termo aditivo; a proposta da contratada; a justificativa; a decisão da Diretoria Executiva n.º 17.603; a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, com este aditivo, correrão por conta dos recursos orçamentários, exercício 2015, na seguinte dotação orçamentária: projeto atividade: 2196 – encargos com aquisição de vale-alimentação; elemento de despesa; 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte: 0100000000 – recurso de tesouro municipal; fundo: 999 - aplicações gerais. As despesas, para o exercício financeiro de 2016, correrão na mesma dotação orçamentária, sujeita à aprovação do orçamento da CODEM.



3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2012-CODEM

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para a sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, que será providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

E por estarem assim justas e acordadas, assinam este termo aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem, para todos os seus efeitos legais.

Belém, 13 de março de 2015


MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM
CONTRATANTE


RODRIGO SALZANO
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
CPF:


Gerciane Maria Pereira Cunha
Analista de Mercado Público
RG: 28.498.305-6

2)
CPF:

